

PORTARIA ESPECIAL Nº 158/2025

A Prefeita do município de Jupi, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dar Publicidade ao Edital de Seleção Simplificada para Gestores Escolares nº 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação que visa o preenchimento de vagas ao cargo de Diretor Escolar, como previsto na Lei 9.939/1996 (LDB), Lei 14.113 (Novo Fundeb) e Decreto Municipal 019/2025.

Art. 2º Para acompanhar o processo seletivo aqui mencionado, estão nomeadas as seguintes comissões:

I – Comissão Administrativa (equipe interna): Responsável por etapas de acompanhamento do processo, como recebimento de inscrições, recursos, divulgação de resultados, e busca por informações. Sob a Presidência do primeiro citado:

ORD	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL PARA CONTATO
1	BEATRIZ STEFFANY ANDRADE SILVA	Poder Executivo	andrade.beatriz@gmail.com
2	SANDREANE BARBOSA DA SILVA	Poder Executivo	sandreanebarbosa@gmail.com
3	DANIELLE LÚCIO CAVALCANTI	Poder Executivo	daniellecavalcanti@outlook.com.br
4	SYLVIA HELENA ALVES DE SIQUEIRA LOPES	Procuradoria Municipal	sylvia.pmj2017.controleinterno@gmail.com
5	DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO	Secretaria Municipal de Administração	douglastobias.dt@gmail.com
6	SIMONE ALVES TEIXEIRA	Secretaria Municipal de Educação	simone.jupi@hotmail.com
7	KELLIANNA RODRIGUES DE ALMEIDA TOBIAS	Secretaria Municipal de Educação	krodriguesalmeidatobias@gmail.com

II – Comissão Executiva (equipe externa): Responsável por executar etapas classificatórias e eliminatórias do certame, ou seja, realizar elaboração de avaliação, análise documental, avaliação de plano de gestão escolar e entrevista com candidatos, que deverá ser representada por empresa contratada para devido fim, que conte com profissionais experientes na condução de processos dessa natureza.

Art. 3º O Edital anexo a este, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Jupi, Portal da Transparência e estará disponível para acesso dos interessados, durante todo o decorrer do processo.



Art. 4º Toda a avaliação e pontuação dos candidatos dar-se-á por análises conferidas pela Comissão Executiva convidada para efetivação do certame e composta por membros sem ligações diretas com a Prefeitura Municipal e será realizada sob a supervisão da Comissão Administrativa, aqui nomeada, sendo esses, os responsáveis por combater qualquer vício ligado às ações efetivadas pela Comissão Executiva.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Jupi - PE, 17 de junho de 2025.

Rivanda Maria Freire Lima Teixeira

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA

Prefeita do Município de Jupi-PE

